



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES-MEC-2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – FFCLRP da Universidade de São Paulo – USP, informa a abertura de processo seletivo público para uma (01) vaga de bolsista para Estágio Pós-Doutoral, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES-MEC-2013.

O processo seletivo realizar-se-á em consonância com o disposto na **PORTARIA CAPES-MEC, N° 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 e o disposto no presente Edital.**

I. DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de Programa de Pós-Graduação, nível doutoramento, em Educação ou áreas afins das Ciências, Ciências Humanas ou Ciências Sociais;

2. As inscrições serão recebidas até o dia **25 de abril de 2016:**

2.1. pessoalmente ou procuração, das 7h30 às 10h30 e das 12h30 às 15h30, na Secretaria do Programa da Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP, Rua das Paineiras, s/n, Bloco 28, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, ou

2.2. via correio, com data limite de postagem 25/04/2016; neste caso, a documentação completa deverá ser endereçada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP, Avenida Bandeirantes, 3900, Ribeirão Preto, SP, CEP 14040901.

3. A relação das inscrições deferidas será divulgada na página eletrônica da FFCLRP/USP e na página eletrônica do PPGEDU-FFCLRP/USP, até o dia 29/04/2016.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

À inscrição ao presente processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atentar aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo: área de obtenção do doutoramento; histórico de trabalhos científicos, patentes e premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas e inserção em grupo(s) de pesquisa;

3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 086/2013 da CAPES-MEC, e **apresentar declaração devidamente assinada, dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.**



1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
2. Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 2.1. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
 - 3.1. O(A) candidato(a) que se adequar a esta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
 - 3.2. O(A) candidato(a) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento da instituição empregadora.
4. Ser professor substituto, sem comprometimento e prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

IV. DO VALOR DA BOLSA

1. O(A) candidato(a) aprovado no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de quatro mil e cem reais¹ (R\$ 4.100,00).

V. DA DURAÇÃO DA BOLSA

1. O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “1” ou “2” do item 3 supracitado, perceberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de sessenta (60) meses;
2. O(A) bolsista que se enquadrar modalidades “3” ou “4”, perceberá bolsa por um período doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, deste Edital);
 - 1.2. Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos retro mencionados, exigir-se-á cópia da tese de doutoramento e histórico escolar;
 - 1.3. *Curriculum vitae* de acordo com o disposto no item II.2 deste Edital;
 - 1.4. Plano de trabalho, contendo:

¹Disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

1.4.1. Projeto de pesquisa:

1.4.1.1. elaborado em consonância com os enfoques, objetivos e objetos de estudo de uma das Linhas de Pesquisa do PPGEDU/FFCLRP²;

1.4.1.2. com indicação de um dos docentes-orientadores permanentes do Programa e sua linha individual de pesquisa, que acompanhará e supervisionará as realização das atividades científicas e acadêmicas propostas no projeto e plano de trabalho;

1.4.1.3. contendo: a) folha de rosto; b) resumo em português (ou espanhol, francês, ou inglês); c) até quatro (04) palavras-chave; d) introdução, justificativas e explicitação do vínculo do projeto com a área da Educação (escolar ou não escolar); e) objetivos; f) aportes teóricos e metodológicos; g) resultados esperados; h) cronograma de trabalho; i) referências bibliográficas; j) o projeto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências; k) a redação do projeto de pesquisa e a redação do plano de estudo deverão ser elaboradas tendo por referências as normas atuais da ABNT (2015);

1.4.2. Proposta de intervenção na Graduação;

1.4.3. Proposta de intervenção na Pós-Graduação.

VII. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO (A) CANDIDATO(A)

1. A avaliação do projeto incidirá na estrita observância no disposto no item “1.4” deste Edital e seus subitens, bem como na análise do *curriculum vitae do(a) candidato(a)*.

2. Na análise do *curriculum vitae do(a) candidato(a)* considerar-se-á, a inserção na área de Educação a partir das seguintes referências:

2.1. quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros;

2.2. experiência em programa de pós-graduação, sobretudo docência e orientação de projeto(s) de pesquisa em nível de mestrado e/ou doutoramento;

2.3. inserção em grupos e redes de pesquisa;

2.4. participação em projetos financiados por agências de pesquisa;

2.5. trabalhos técnicos realizados;

2.7. experiência docente em educação superior, expressa em tempo de atividade no magistério, de orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria, entre outros.

VIII. DA APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de **setenta (70) pontos**, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se conjunto formado pelo plano de trabalho e experiência acadêmico-científica registrada no *curriculum vitae*, devidamente documentada.

2. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação;

2.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

²**Linha 1 – Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação - FFCCE; Linha 2 – Políticas Públicas e Organização do Trabalho Escolar – PPOTE.**



XIX. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)

Ao(a) candidato(a) aprovado(a) exigir-se-á:

1. Dedicar-se às atividades do projeto;
2. Elaborar relatório anual de atividades que demonstre os avanços do projeto pesquisa, o qual será submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – CCP;
 - 2.1. Encaminhar relatório final à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa de estudo;
 - 2.2. Apresentar os resultados atingidos pelo estudo e investigação desenvolvidos durante o usufruto da bolsa, mediante:
 - i) a apresentação de trabalho em reunião científica da área da Educação ou de áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais; ou
 - ii) a publicação de produto bibliográfico em livro, ou capítulo de livro, ou em periódico avaliado pela área da Educação, constante do *Qualis/CAPES* da área;
- 2.3 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O resultado final do certame do processo seletivo divulgado nas páginas eletrônicas da FFCLRP/USP e do PPGEDU/FFCLRP.
2. Os(as) candidatos(as) à bolsa deverão acessar o site da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações mais detalhadas sobre:
 - 1.1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
 - 1.2. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
 - 1.3. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
 - 1.4. Atribuições da CAPES;
 - 1.5. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.
2. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

Ribeirão Preto, 29 de fevereiro de 2016
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - CCP
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP
Universidade de São Paulo - USP



ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PNPD/CAPES-2016

1. NOME COMPLETO:

2. DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ 3. NACIONALIDADE:

4. SEXO: 4.1 () F 4.2 () M

5. ENDEREÇO:

5.1 – Residencial:

5.2 – Institucional:

6. TELEFONES:

6.1 Residencial

6.2 Comercial

6.3 Celular

7. E-MAIL(S):

7.1 –

7.2 -

8. ASSINALE COM UM “X” A LINHA DE PESQUISA DO PPGEDU-FFCLRP/USP INDICADA:

() Linha 1 – Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação – FFCCE

() Linha 2 – Políticas Públicas e Organização do Trabalho Escolar - PPOTE

9. INDIQUE O(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A) DO PPGEDU-FFCLRP/USP, RESPEITANDO A VINCULAÇÃO DO MESMO(A) A UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

Prof(a). Doutor(a):

10. ASSINALE COM UM “X” A MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA PLEITEADA, CONSIDERANDO O DISPOSTO O *CAPUT* DO ITEN “V” E PARÁGRAFOS 1º a 4º, DA PORTARIA CAPES nº 086/2013.

a. () Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem



vínculo empregatício;

- b. () Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. () Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de Ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

11. PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE 3.1 DO EDITAL):

De: ___/___/2016 a ___/___/20__.

OBSERVAÇÕES (QUE DESEJAR REGISTRAR):

LOCAL:

NOME E ASSINATURA